



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Avenida Onofre Pinto Lara, 05 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1652

E-mail: contato@camarapiracema.mg.gov.br

LEI Nº 1.436 DE 25 DE JULHO DE 2022.

INSTITUI A CAMPANHA “VEM PRO MEI” DE INCENTIVO A FORMALIZAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS NO MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG.

O Povo de Piracema, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a campanha “Vem Pro MEI” de incentivo a formalização de microempreendedores individuais – MEI no município de Piracema/MG.

Art. 2º. A campanha “Vem Pro MEI” tem como objetivos:

- I.** Promover mutirões de formalização de empreendedores informais que se enquadram na categoria de MEI;
- II.** Realizar ações de divulgação de informações sobre as vantagens de se formalizar como MEI em locais de grande aglomeração de empreendedores informais, tais como feiras, entornos de eventos culturais bem como em outros locais que o Poder Público julgue relevante para a realização de tal ação.

Art. 3º. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 25 de julho de 2022.


MÁRCIO ROBERTO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado em 25/07/22
no quadro de avisos conforme
Lei Municipal 904 de 21/08/21

